

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.867 DE 10 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.498.856,57 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.498.856,57 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0116.1940.4.4.90	ADMINISTRAÇÃO	59.708,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90	PROMOCAO DO TURISMO	4.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90	PROMOCAO DA CULTURA	1.552.568,00
20.10.13.392.0046.1140.4.4.90	PROMOCAO DA CULTURA	542.628,00
27.10.06.181.0101.2145.3.3.90	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	318.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90	GESTAO PROJ ESTRAT, FOMENTO E COMUNIC INSTITUC	1.000.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.952,57
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00
TOTAL		3.498.856,57

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.50	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	1.000,00
12.10.04.122.0098.1900.4.4.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	1.000,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.50	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	39.708,00
12.10.04.122.0098.2025.3.3.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	1.000,00
12.10.04.122.0098.2054.3.3.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	10.000,00
12.10.04.122.0098.2900.3.3.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	1.000,00
12.10.04.122.0098.3035.4.4.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	1.000,00
12.10.04.122.0116.2126.3.3.90	ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90	PROMOCOES ESPORTIVAS	36.960,00
23.10.18.542.0052.4500.3.3.90	CONTROLE, PRESERV E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.515.608,00
21.10.04.122.0006.1003.4.4.90	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAM E PROJETOS URBANOS	318.000,00
40.11.08.244.0064.2196.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0064.2205.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0064.2264.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0066.2264.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.50	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.952,57
45.10.15.452.0114.2068.3.3.90	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	4.000,00
TOTAL		1.956.228,57

II – Na quantia de R\$ 1.542.628,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de julho de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento